



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 042/2018.

Em, 15 de março de 2018.

### **INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Cabo Frio o "Dia Municipal do Trabalhador da Construção Civil" a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro.

Art. 2º - O Dia Municipal do Trabalhador da Construção Civil será marcado por ações direcionadas à conscientização da categoria quanto à importância da utilização de equipamentos de proteção individual para prevenção de acidentes de trabalho, sem prejuízo de outros eventos alusivos à data a que se refere a presente Lei.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo incluir o “Dia Municipal do Trabalhador da Construção Civil” no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 2018.

Vanderlei Rodrigues Bento Neto  
Vereador – Autor

### **JUSTIFICATIVA:**

O Dia do Trabalhador da Construção Civil é comemorado em diferentes datas, país afora, em homenagem a São Judas Tadeu - o padroeiro religioso da profissão cuja celebração ocorre no dia 28 de outubro.

Diferentemente dos demais municípios onde a data já é reconhecida, em Cabo Frio, a criação (e inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município) do Dia Municipal do Trabalhador da Construção Civil reverte-se em medida de grande relevância pela importância da homenagem a todos os trabalhadores desse seguimento 28 de outubro, representa um gesto de grande valor simbólico da Câmara Municipal de Cabo Frio aos trabalhadores representados pelo Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil de Cabo Frio, data de aniversário daquele órgão de classe.

Ao mesmo tempo, objetivamos homenagear, em um todo o profissional e trabalhador Cabofrienses que atuam na construção civil e merecem o nosso reconhecimento.